



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 630 DE 29 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, as seguintes dotações:

- 3120.250.842.239.227	Manut. Transporte Escolar	R\$ 5.000,00
- 3132.220.307.020.203	Manut. Atividade Gabinete	R\$ 2.000,00
- 3132.230.308.032.208	Manut. Serviços de Finanças	R\$ 4.000,00
- 4120.261.375.428.121	Aquis. Veíc. E equip. p/saúde	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao dispostos no artigo anterior a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminada:

- 3111.220.307.020.203	Manut. Atividade Gabinete	R\$ 3.000,00
- 3111.250.846.224.229	Manut. Desporto Amador	R\$ 1.000,00
- 3111.261.376.447.239	Manut. Est. Trat. Água e poços	R\$ 1.000,00
- 3111.261.376.449.240	Manut. Rede Esgoto	R\$ 2.000,00
- 3132.241.688.534.218	Manut. Estradas Vicinais	R\$ 4.000,00
- 3120.261.375.428.236	Manut. Serviço de Saúde	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vig
na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta L
pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, 29/06/2001

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:

29 / 06 / 2001